



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Liquidação e Pagamento de Despesas

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 11/2016 DO CONTRATO Nº 12SR039 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPREITADA GLOBAL PARA ADAPATAÇÃO, REFORMA, RESTAURAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DO ANEXO AO FÓRUM DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE, NO ANTIGO COMPLEXO DA EEUFMG, QUARTEIRÃO 20.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, CNPJ 01.298.583/0001-41, com sede na Av. Getúlio Vargas, 225, em Belo Horizonte - MG, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Ricardo Oliveira Marques, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade MG 6.951.509, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 796.480.706-44, residente e domiciliado em Belo Horizonte - MG, conforme competência que lhe foi delegada pela **Portaria TRT/GP 02/2016 de 04 de Janeiro de 2016**, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Caderno Administrativo, de 04 de Janeiro de 2016, doravante denominado simplesmente "CONTRATANTE", resolve apostilar unilateralmente ao Contrato de nº **15SR039**, processo e-PAD nº **10.673./2015**, nos termos do artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, de outro lado, denominada CONTRATADA, a **CONATA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 01.535.369/0001-61**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo apostilar ao contrato registrado e publicado por meio do nº **15SR039**, para reajuste dos valores contratuais, de **Novembro de 2016 a Outubro de 2017**, decorrente de previsão contida na Cláusula Terceira, Parágrafo Único e reconhece o valor devido referente a diferença de reajuste da 1ª (primeira) etapa, no mês de novembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº **12SR039** e de seu **Termo Aditivo** e permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Torna-se **dispensável** a publicação resumida do presente Termo, por tratar-se de anotação de registro administrativo com variações do valor de contrato sem caracterizar alteração do objeto e valor inicial e sem implicações na sua execução.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Liquidação e Pagamento de Despesas

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

4.1 - Atualização consonante à CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS, Parágrafo Primeiro:

CLÁUSULA TERCEIRA
DOS PREÇOS:

[...]

Parágrafo Primeiro: Caberá reajuste dos preços inicialmente contratados, anualmente, pela variação do índice Nacional da Construção Civil - INCC, mediante requerimento da CONTRATADA, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir do orçamento a que a proposta se refere (outubro de 2014), nos termos do art. 40, inciso XI, da Lei 8.666/93, incidindo o reajuste sobre as etapas ocorridas após o transcurso de um ano da data da apresentação da proposta

Início de Vigência do Contrato: 31/12/2015

Valor Inicial: **R\$12.040.459,58**

Data da Proposta: Novembro/2015 - Data base: **Outubro 2014**

| | |
|---|----------------------|
| Valor Inicial atualizado (16TA097) | 13.293.009,35 |
| Reajustes (índice de Reajuste: INCC - IBGE - 6,0546%) | - 804.838,54 |
| Valor do Contrato com reajuste | 14.097.847,90 |

Valor Devido - Diferença de reajuste - 1ª Etapa - Novembro de 2016

| Etapa | Mês | Valor Atual | Valor reajustado | Diferença | Reajuste |
|--------------|------------|--------------------|-------------------------|------------------|-----------------|
| 1 | nov/16 | 159.228,02 | 168.868,64 | 9.640,62 | 6,0546% |

Belo Horizonte, MG, 20 de dezembro de 2016.



RICARDO OLIVEIRA MARQUES
Diretor Geral